



Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 18 de julho de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor

Dr. Fagner Francisco Lopes da Costa

Procurador do Município de Brejão/PE.

Assunto: Parecer Jurídico. Adjudicação. Homologação.

Processo Licitatório nº 026/2024.

Chamada Pública nº 001/2024.



Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações (Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais de agricultores familiares), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, e das necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE, pelo período de 12 meses, conforme especificações do Anexo I, deste Edital.

GRUPO FORMAL: Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, com sede sito Loteamento Atalibal Victor, 209 – Centro – Correntes – PE, CEP: 55.315-000, **itens 01 ao 39, e 45 ao 47 do LOTE I, e 48 e 49 do LOTE II.**

GRUPO INFORMAL: Os Fornecedores Individuais detentores de DAP/CAF Física: **Claudiano Teixeira da Silva,** inscrito no CPF/MF sob o nº **.778.***-02 – Vencedor dos **Itens: 40, 41, 42, 43 e 44 do LOTE I;** **Manoel da Silva Oliveira,** inscrito do CPF/MF sob o nº ***.583.***-43 - Vencedor do **Item: 48 do Lote II e Cícero Rodrigo Marques de Aquino,** inscrito do CPF/MF sob o nº ***.085.***-08 - Vencedor do **Item: 49 do Lote II.**

Ilustríssimo Procurador,

Na oportunidade em que cumprimento a V.S^a, consoante despacho dos Senhores Gestores Municipais, encaminho o presente certame para que seja analisado para emissão do Parecer Jurídico na Chamada Pública nº 001/2024 para objeto acima especificado, conforme solicitação dos Gestores Municipais, constante nos autos.

Considerando o disposto contidas na Lei nº 11.947/2009, de 16.06.2009; Lei nº 14.660, de 23.08.2023, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08.05.2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 02.12.2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16.11.2021, do Ministério da Educação. No que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, de 21.04.2021.

Tal solicitação se dá em virtude da necessidade do emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais.





Governo Municipal de Brejão

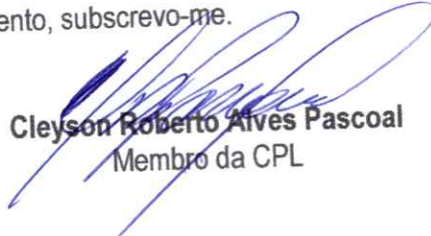
O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais do Município de Brejão/PE, bem como, criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

Assim, ora justificativa que se apresenta, para que sirva de fundamento para a contratação requerida, por intermédio da presente Chamada Pública, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo as Autoridades Municipais para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.


Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro da CPL





Parecer Jurídico

PARECER JURÍDICO

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Parecer Certame 026/2024, Modalidade Chamada Pública n. 001/2024.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

DECISÃO: REGULARIDADE

Esta Procuradoria Municipal foi instada a se manifestar sobre a finalização do Processo Licitatório 026/2024, na Modalidade Chamada Pública 001/2024, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, do Município de Brejão, pelo período de 12 (doze) meses.

Relato e Fundamento,

Compulsando os autos, posso observar que foram cumpridas as fases regulares dos processos; que a documentação a documentação acostadas pelas empresas concorrentes estão regulares; que os preços estão dentro do praticado pelo mercado e que não houve impugnação por nenhuma parte participante no processo.

A análise da questão é sumária, entendendo, *data venia*, desnecessidade de extensão de fundamentação.

Pareço,

Por todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditamos da Lei nº. 8.666/93, PAREÇO PELA REGULARIDADE DO CERTAME, podendo a Exma. Gestora e a CPL prosseguir com as demais fases de homologação, contrato e ordem de serviço.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Brejão/PE, 18 de Julho de 2024.

FAGNER FRANCISCO LOPES DA COSTA

Procurador do Município OAB/PE 25.743

Prefeitura de Brejão/PE
Fl. n.º 365
Comissão de Licitação





Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 18 de julho de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Júlio César Sampaio de Melo
Controlador Geral do Município de Brejão/PE.

Assunto: Parecer para Adjudicação e Homologação.

Processo Licitatório nº 026/2024.
Chamada Pública nº 001/2024.



Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações (Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais de agricultores familiares), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, e das necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE, pelo período de 12 meses, conforme especificações do Anexo I, deste Edital.

GRUPO FORMAL: Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, com sede sito Loteamento Atalibal Victor, 209 – Centro – Correntes – PE, CEP: 55.315-000, **itens 01 ao 39, e 45 ao 47 do LOTE I, e 48 e 49 do LOTE II.**

GRUPO INFORMAL: Os Fornecedores Individuais detentores de DAP/CAF Física: **Claudiano Teixeira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº **.778.***-02 – Vencedor dos **Itens: 40, 41, 42, 43 e 44 do LOTE I;** **Manoel da Silva Oliveira**, inscrito do CPF/MF sob o nº ***.583.***-43 - Vencedor do **Item: 48 do Lote II** e **Cícero Rodrigo Marques de Aquino**, inscrito do CPF/MF sob o nº ***.085.***-08 - Vencedor do **Item: 49 do Lote II.**

Ilustríssimo Controlador,

Na oportunidade em que cumprimento a V.S^a, consoante despacho dos Senhores Gestores Municipais, encaminho o presente certame para que seja analisado para emissão do Parecer na Chamada Pública nº 001/2024 para objeto acima especificado, conforme solicitação dos Gestores Municipais, constante nos autos.

Considerando o disposto contidas na Lei nº 11.947/2009, de 16.06.2009; Lei nº 14.660, de 23.08.2023, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08.05.2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 02.12.2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16.11.2021, do Ministério da Educação. No que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, de 21.04.2021.

Tal solicitação se dá em virtude da necessidade do emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais.





Governo Municipal de Brejão

O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais do Município de Brejão/PE, bem como, criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

Assim, ora justificativa que se apresenta, para que sirva de fundamento para a contratação requerida, por intermédio da presente Chamada Pública, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo as Autoridades Municipais para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.


Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro da CPL





Governo Municipal de Brejão/PE

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: **026/2024**

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**

REQUERENTE: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**



ASSUNTO: Solicitação para Adjucação e Homologação.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, o Processo Licitatório expresso acima com seu pedido de análise e parecer.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DO OBJETO

Constitui o presente chamamento a aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, das Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE, pelo período de 12 meses.

DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Considerando a legislação vigente, o presente processo será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e Lei nº 11.947/2009, de 16/06/2009, Lei nº 14.660, de 23/08/2023, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021, do Ministério da Educação. No que couber, o capítulo dos Contratos, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 21/04/2021.





Governo Municipal de Brejão/PE



Empresa:

GRUPO FORMAL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIOS DE CORRENTES - AGROCOPE, inscrita no CNPJ nº 40.574.206/0001-40, com sede a Lot. Atalibal Victor, 209 - Centro, Correntes/PE, itens 01 ao 39, e 45 ao 47 do LOTE I, e 48 e 49 do LOTE II.

GRUPO INFORMAL: FORNECEDORES INDIVIDUAIS DENTENTORES DE DAP/CAF Física: CLAUDIANO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ nº ***.778.***-02; **MANOEL DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ nº ***.583.***-43; e **CICERO RODRIGO MARQUES DE AQUINO**, inscrito no CNPJ nº ***.085.***-08, ITENS 40, 41, 42, 43 E 44 DO LOTE I; 48 E 49 DO LOTE II.

DA CONCLUSÃO

Por todo exposto e à luz dos princípios da Licitação Pública, para que a Comissão Permanente de Licitação prossiga com os trâmites necessários, pareço pela **homologação e efetivação da contratação do licitante vencedor**.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

Palácio José Custódio das Neves, 18 de julho de 2024.


Júlio Cesar Sampaio de Melo

Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 025/2021

